



**CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Gabinete do Vereador**  
**LEONARDO DA ROCHA IZIDORO**



**PROJETO DE LEI Nº 028 /2022**



Autoria: Vereador Leonardo da Rocha Izidoro

Ementa: Inclui Dia Municipal da Cavalgada do Poeta e Atividades Equestres em Casimiro de Abreu.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI, NA FORMA ABAIXO:

Art. 1º - Fica instituído o Dia da Cavalgada do Poeta no Município de Casimiro de Abreu, a ser celebrado no dia 15 de setembro.

Art. 2º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia da Cavalgada do Poeta, com o objetivo de celebrar os eventos populares de cavalgada e atividades equestres em Casimiro de Abreu.

Art. 3º - Para realização das atividades descritas no artigo anterior, poderão ser realizadas parcerias com Associações ou Entidades Públicas ou Privadas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Casimiro de Abreu, 09 de setembro de 2022.

  
**LEONARDO DA ROCHA IZIDORO**  
Vereador

PROT Nº 0945/2022  
Em, 12/09/2022  
Elsy Myrian Paktoja Cabral  
Auxiliar Legislativo  
Mat. 003/PL